



LEI N.º. 2.707/2010

Denomina Praça e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Praça Manoel Clarindo Lopes a quadra 46 – Bairro Canafístula.

Art. 2º. A determinação expressa no artigo 1º, fica localiza-se no loteamento Bandeirante II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

M. Rosângela B. F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo